



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**  
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO 002/2017, DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo 01/2021 ao Termo de Fomento 002/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 47.079.827/0001-04, com sede na cidade de Catanduva, SP, na Rua Anuar Pachá, 200, Parque Joaquim Lopes, CEP 15800-670, neste ato representada por seu presidente, Sr. **NELSON BASSANETTI**, brasileiro, portador do RG 3.603.689-4 e CPF/MF 041.467.008-68, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 22.02.2017 o Termo de Fomento sob n. 002/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, termo este com vigência de 03/02/2017 até 31/12/2017, prorrogado pelo Termo Aditivo 001/2018, Termo Aditivo 001/2019 e pelo Termo Aditivo 001/2020, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para:

- a) Aditar a Cláusula 6.1 do Termo de Fomento 002/2017, que passa a ter a seguinte previsão: "6.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Concedente transferirá à Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)."
- b) Aditar a Cláusula 10ª do referido Termo, prorrogando sua vigência para o período de **01.01.2021 a 31.12.2021**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.509 de 08 de dezembro de 2020, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.-

O presente Termo Aditivo 01/2021 ao Termo de Fomento 002/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2021, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Unidade de Manutenção do Ensino

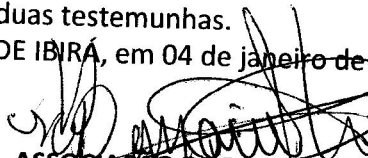
12.367.0013.2045.0000 – Transferência a entidades assistenciais – APAE-UME

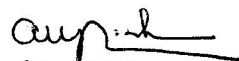
As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 002/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.


E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 04 de janeiro de 2021.-

  
**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**  
**NELSON BASSANETTI**  
Entidade

1-   
RG 24.342.903-4

2-   
RG 33.362.979-6